



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**ATA DE REUNIÃO**

**2ª Reunião Extraordinária CODIC - 20/11/2023**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14h08, reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus Irati para a **2ª Reunião Extraordinária do CODIC**, em formato híbrido (presencial e remoto), sob a presidência do Diretor-Geral Substituto, Cleverson Sebastião dos Anjos, e com a **participação dos seguintes membros**: Paulo Sérgio Bonato (Diretor de Planejamento e Administração), Fábio Moreira Sobreira, Giselle Nathaly Calaça da Trindade, José Jailton Camargo, Valter Luís Estevam Júnior e Vanderlei Artur Bier (Coordenadores de Curso), Viviane Matoso de Oliveira e Daniele Lumi Mateus Tashima (segmento TAE), e Yohana Menon (representante discente - superior). **Justificativas de ausência**: Ana Cláudia Radis (Diretora-Geral) em virtude de férias; Maressa de Oliveira Macedo e Jesse Murilo Costa (segmento docente) por estarem em aula no horário da reunião; Ornelis Vicente dos Santos (representante Sociedade Civil) por estar em atividades de seu projeto de pesquisa do Mestrado; e Maria Luiza dos Santos (discente) em virtude de imprevisto familiar, informou que encaminhou a convocação à suplente, porém esta não compareceu. **Ausências registradas**: Marilize Honesko (segmento TAE) e Marciel Isidoro Mazzochin (Representante Sociedade Civil). Iniciada a reunião com o 1º ponto de pauta, **redistribuição do professor Rodrigo Cesar Paes Fumes (área de Geografia)**, Cleverson comentou as soluções que podem ser adotadas: a Diretora Ana Radis conversou com prof. Osmar, docente da área, e ele aceitou retomar com sua carga horária máxima quando for necessário; o prof. Sérgio também poderá assumir aulas no ensino médio, visto que seu termo de cooperação técnica permite; outra opção ainda seria a contratação de outro professor efetivo tendo em vista que haverá disponível a vaga da docente Patrícia Tiومان quando assumir a Direção-Geral visto que não será necessário preenchimento de vaga para a área de letras. Cleverson ressaltou que, nos casos de redistribuição, sempre haverá um *gap* entre a saída de um professor a entrada de outro, visto que a vaga só é liberada via sistema quando o professor assumir seu posto na nova instituição. Cleverson oportunizou que os membros fizessem suas considerações ou questionamentos, não houve manifestação, **colocado o ponto em votação, sendo aprovado por unanimidade**. Passando para o 2º item de pauta, o **Calendário Acadêmico de 2024**, Cleverson fez algumas considerações sobre: que 2024 ainda haverá calendários distintos para o médio e para o superior, mas que será o último ano, em 2025 já será regularizado e teremos um calendário único; que os sábados letivos continuarão sendo não presenciais; que agora o ensino médio será por trimestre, e não mais bimestral como era até então, sendo que os PPCs dos cursos já foram revisados e adequados; e que uma alteração quanto ao calendário anterior foi a previsão de mais dias de planejamento, visto que o ano de 2024 tem menos feriados e recessos. Na sequência apresentou as principais datas do **calendário do ensino médio**, dentre elas: início do ano letivo em 05/02, férias de julho de 08 a 22/07 coincidindo com as férias do estado, encerramento do ano letivo em 13/12. Jailton comentou sobre o sistema já estar preparado para lançamentos trimestrais, visto que será migrado para o SUAP e Vanderlei questionou se haverá treinamento para utilização do SUAP, visto ser um sistema novo que terão de usar obrigatoriamente, Cleverson comentou que acredita que o sistema estará adequado sim e estão sendo realizados alguns treinamentos com as equipes de gestão dos campi, mas que da forma que vem ocorrendo, com várias reclamações e questionamentos, várias questões ainda são incertas, adicionalmente esclareceu também que permanecerá o lançamento por conceitos e não por nota como havia sido comentado inicialmente. **Quanto ao calendário da graduação**, Cleverson apresentou as principais datas, lembrou que nos dias que há conselho de classe do médio não tem aula no superior, e que a graduação continua sendo bimestral. Informou que foi alterado o prazo para trancamento de curso, visto que a reitoria solicitava prazo único e que por várias questões essa dinâmica era prejudicial ao estudante e ao Campus, ficando então para todo último dia de cada semestre. Como última consideração, informou que foram registrados nos calendários poucos eventos, visto que, após aprovado pela Reitoria, a mudança de datas no calendário é muito burocrática e demanda bastante

antecedência, inviabilizando alterações necessários no decorrer do ano letivo, assim os eventos ali registrados são apenas os obrigatórios pela normativa da Reitoria. Dessa forma, será criado um Calendário de Eventos do Campus, a prof. Laynara Zontini será a responsável por sua confecção. Cleverson colocou os **calendários em votação, sendo ambos aprovados por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Cleverson agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião às 14h39, da qual eu, Rosângela Balotin Fioreli Setnarski, lavrei a presente ata que segue assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA BALOTIN FIORELI SETNARSKI, Chefe de Gabinete**, em 21/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BONATO, DIRETOR(a)**, em 21/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 21/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE NATHALY CALACA DA TRINDADE, Servidor Docente**, em 21/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI ARTUR BIER, Servidor Docente**, em 21/11/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE MATOSO DE OLIVEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/11/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR, Coordenador(a) de Curso**, em 22/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MOREIRA SOBREIRA, Servidor Docente**, em 23/11/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE LUMI MATEUS TASHIMA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 24/11/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAILTON CAMARGO, Servidor Docente**, em 12/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689362** e o código CRC **0839982F**.

